

CATEGORIA 2 - PESQUISA										
Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	TÍTULO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO	NOTA DA AVALIAÇÃO	PONTA DE BONIFICAÇÃO - B1	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-1618207519	Aléf James Braga Fonseca	Categoria 2 - Pesquisa	PESQUISA - Dissertação	“Aos boêmios como eu”: apontamentos para uma abordagem semiótica da dicção de Ramos Cotoco	Fortaleza	33,8	0	33,8	Selecionado
2	on-1987096024	José Wellington Sousa de Castro	Categoria 2 - Pesquisa	PESQUISA - Dissertação	A Jornada de um Compositor: do Bottom-up ao Top-down	Pindoretama	32,6	0	32,6	Selecionado
3	on-28479254	Lucas Lima Bessa Simões Menezes	Categoria 2 - Pesquisa	PESQUISA - Trabalho de Conclusão de Curso	Pifarada Urbana: Práticas de Ensino e Aprendizagem em Música Popular.	Fortaleza	27,1	0	27,1	Selecionado
4	on-1966641602	MARCELO PAULINO DE ARAUJO	Categoria 2 - Pesquisa	PESQUISA - Trabalho de Conclusão de Curso	Músicos em Ação: trajetória, representatividade e sociabilidades da Banda Municipal José Bionor de Oliveira na cidade de Ibiapina-CE (2010 a 2023)	Ibiapina	24,6	0	24,6	Classificável
5	on-238538038	Marco Aurélio Pinagé de Souza	Categoria 2 - Pesquisa	PESQUISA - Dissertação	Música experimental no Nordeste: Iniciativas, dispositivos tecnológicos e processos criativos	Aquiraz	32,0	0	32,0	Selecionado (Pessoa Beneficiária da Política de Cotas para Pessoas Com Deficiência)
6	on-285471072	Maria de Fátima Gomes dos Santos	Categoria 2 - Pesquisa	PESQUISA - Trabalho de Conclusão de Curso	RE-INVENTÁRIO DE CANTORAS-MESTRA MARGARIDA E MESTRA ZULENE GALDINO UM OLHAR SUBVERSIVO PELA NÃO INVISIBILIZAÇÃO DE MULHERES ARTISTAS NA HISTÓRIA DA MÚSICA DO CARIRI	Juazeiro do Norte	27,8	1	28,8	Selecionado
7	on-115733821	Wesley Silva Dantas	Categoria 2 - Pesquisa	PESQUISA - Trabalho de Conclusão de Curso	A INCORPORAÇÃO DE ELEMENTOS ESTILÍSTICOS DO ATONALISMO LIVRE NO REPERTÓRIO DA BANDA: UMA ABORDAGEM A PARTIR DA OBRA LIBERTADO	Russas	27,3	0	27,3	Selecionado



Fortaleza, CE 29 de abril de 2026.

Leandro Maciel Silva
COORDENADOR
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES – COARTE
Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO CEARÁ, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº273/2025
NUP: 27001.002297/2025-51 - PRÉ-RESERVA: 1447380

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL DESIGNADO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e GERMAN NILTON RIVAS FLORES LIMA, peruano, regularmente inscrito(a) no CPF nº 013.093-**, residente e domiciliado(a) na Avenida Godofredo Maciel, ***, Cond. Abaeté, Bloco D, Apto ***, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: **710-***, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); e no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 273/2025 e no processo acima epigrafoado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **prorrogar** por mais 6 (seis) meses a data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº273/2025, com novo término para a data de 15/11/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural até 15/11/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS:

German Nilton Rivas Flores Lima
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **